



Decreto Nº 2998 - de 14 de Abril de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 71.898,94 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 71.898,94 (setenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	27.850,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	27.850,00
Total da Unidade 02	----- R\$	27.850,00

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----- R\$	2.264,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.264,00

Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER

2.04.04.27.812.0005.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER	----- R\$	33.403,70
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	33.403,70
Total da Unidade 04	----- R\$	35.667,70

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.07.02.10.302.0007.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIB. MEDICAMENTO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	----- R\$	7.497,76
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	7.497,76
Total da Unidade 07	----- R\$	7.497,76

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.122.0003.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MAN. ATIV. SEC. MEIO AMB., AGRICULTURA PECUÁRIA	----- R\$	433,48
2.08.01.20.606.0009.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS	----- R\$	450,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	883,48
Total da Unidade 08	----- R\$	883,48
Total da Instituição 02	----- R\$	71.898,94

Total Geral Acrescido ----- R\$ **71.898,94**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE SAÚDE

2.06.01.10.122.0003.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	----- R\$	433,48
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	433,48
Total da Unidade 06	----- R\$	433,48

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.451.0011.2.0129-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	----- R\$	27.850,00
2.12.01.15.451.0011.1.0005-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIA E EXTENSÃO PARQUE LUMINOTÉCNICO MUNICIPAL	----- R\$	7.497,76
2.12.01.15.451.0011.1.0026-1.500.000 - 4.4.90.52.00 CONSTRUÇÃO E REVITALIZ. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	----- R\$	2.264,00
2.12.01.15.452.0011.1.0132-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MELHORIAS DA CAPELA MORTUÁRIA	----- R\$	450,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	38.061,76

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES

2.12.02.26.782.0011.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	33.403,70
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	33.403,70
Total da Unidade 12	----- R\$	71.465,46
Total da Instituição 02	----- R\$	71.898,94

Total Geral Anulado ----- R\$ **71.898,94**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 14 de Abril de 2025

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 14 / 04 / 2025
Assinatura do Servidor



Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04